



LEI N.º 989/2020 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS**, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a realizar a suplementação de mais 15% (quinze por cento) no Orçamento Municipal em vigência (LOA-2020), além do que já foi autorizado anteriormente, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia de
Presente Lei 989 no placard desta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei,
SM. do Araguaia

Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal